



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.532, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Designa a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 5.643, de 06 de janeiro de 2009 alterado pela Lei Municipal nº. 9.935, de 16 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Designa a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2020/2021:

I. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2020/2021:

a) PRESIDENTE:

Sandra Helena dos Santos – CPF nº 272.570.488-00

b) VICE-PRESIDENTE:

Sunamita Souza Silva – CPF nº 009.228.821-93

c) 1º SECRETÁRIA:

Kelly Souza do Carmo Campanelli – CPF nº 002.869.291-80

d) 2º SECRETÁRIA:

Elisangela Soares Bruno – CPF nº 943.573.581-91

e) 1º COORDENADOR FINANCEIRO:

Regina Claudia de Souza – CPF nº 374.408.020-04

f) 2º COORDENADOR FINANCEIRO:

Aparecida Barbosa – CPF nº 009.399.058-84

II. ENTIDADES - NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representantes das Instituições de Atendimento ao Idoso em Regime Asilar:

Titular: Sunamita Souza Silva - CPF nº 009.228.821-93

Suplente: Aparecida Barbosa - CPF nº 009.399.058-84



b) Representantes de Igreja ou Instituições Religiosas:

Titular: Sidney Leme de Souza - CPF nº 045.186.089-68

Suplente: Neuza Volpato - CPF nº 553.932.339-49

c) Representantes das Associações Cívicas Comunitárias:

Titular: Regina Cláudia de Souza - CPF nº 374.408.020-04

Suplente: Alzira Fernandes Garcete - CPF nº 069.900.258-32

d) Representantes de Clubes de Serviço:

Titular: Josemar Ribeiro de Oliveira (*Rotary Club de Rondonópolis*)

CPF nº 378.091.211-20

Suplente: Maria Raimunda de Alencar e Silva Pereira (*Lions Clube Rondonópolis*)

CPF nº 102.612.731-91

e) Representantes de Grupo de Idosos – AATI:

Titular: Maria Lucia Calixto da Silva - CPF nº 015.845.691-23

Suplente: Rosana de Melo - CPF nº 015.508.048-20

f) Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas:

Titular: Carlindo Flavio da Silva - CPF nº 203.686.401-59

Suplente: Jessica Lorraine Moreira dos Santos - CPF nº 044.717.581.52

III. 06 (SEIS) MEMBROS TITULARES E 06 (SEIS) SUPLENTES, REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Elisângela Soares Bruno - CPF nº 943.573.581-91

Suplente: Ivania Barbosa do Rego - CPF nº 022.566.081-40

b) Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Noélia Gomes dos Santos e Silva - CPF nº 108.446.514-00

Suplente: Nadir Alves de Paiva - CPF nº 321.322.391-34

c) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

Titular: Zilma Oliveira de Lara – CPF: 299.902.381-20

Suplente: Juracema Pereira Buquigare - CPF nº 318.287.791-72

d) Representantes da Secretária Municipal de Educação:

Titular: Sandra Helena dos Santos - CPF nº 272.570.488-00

Suplente: Mercedes Harenza Pereira - CPF nº 235.522.040-41



e) Representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social:

Titular: Kelly Souza do Carmo Campanelli - CPF nº 002.869.291-80

Suplente: Emerson Martins Neves - CPF nº 141.709.061-87

f) Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: Maria Raquel Garcia - CPF nº 406.601.091-15

Suplente: Orceleide Maria de Souza - CPF nº 204.246.981-53

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 7887, de 25 de abril de 2016; Decreto nº 7902, de 06 de maio de 2016 e o Decreto nº 8218, de 12 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.869, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ZILDA NUNES DA SILVA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde da Família, Tabela Salarial CC-2, nomeado através da Portaria nº 4.578, de 12 de julho de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.870, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CHARLES RODRIGUES RIBEIRO do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Olinda, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 21.515, de 07 de março de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 148, de 18 de maio de 2020.

**ALTERA MEMBRO DA SALA DE GESTÃO DE DADOS DO AGRAVO COVID-19
(PORTARIA 112, DE 16 de abril de 2020).**

A Senhora Izalba Diva de Albuquerque, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a Sra. **Naira Rubia da Silva Ribeiro** (CPF 01619333198), membro da Comissão Técnica Especial para gestão e acompanhamento dos dados do agravo COVID19, neste Município, por **Gabryell Geoffrey Machado de Rezende** (CPF: 703.303.971-92, Estudante de Medicina – 7º semestre UFR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 18 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 149, de 19 de maio de 2020.

**ADICIONA MEMBRO DA SALA DE GESTÃO DE DADOS DO AGRAVO COVID-19
(PORTARIA 112, DE 16 de abril de 2020).**

A Senhora Izalba Diva de Albuquerque, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. ADICIONAR a Sra. **Aline Braga Souza Pavoni** (CPF 692.064.571-87), como membro da Comissão Técnica Especial para gestão e acompanhamento dos dados do agravo COVID19, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 19 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 146 DE 14 DE MAIO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sra. Luar de Jesus Santiago**, CPF nº. 035.165.541-77, Matrícula nº 1557698, função: Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI
NÚMERO	453/2020
OBJETO	Para execução da construção remanescente da UBS Bispo Pedro Casaldaliga, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	27/04/2020 A 27/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 147 DE 14 DE MAIO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sr. Agnaldo Lira de Freitas**, CPF nº. 050.794.371-62, Matrícula nº 1558367-2, função: Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica I, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	F.M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI
NÚMERO	455/2020
OBJETO	Para execução da construção remanescente da UBS Dom Osório, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	27/04/2020 A 27/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RESCISÃO CONTRATO PRIMITIVO Nº 388/2020 PROCESSO Nº 723/2020
--

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E UNILATERAL DO CONTRATO Nº 388/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA R.MERLIM ROCHA DA SILVA-ME, CONFORME SEGUE:

1.0 - DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1.000, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXMO O SR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 510.286 SSP/DF E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 214.086.611/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ALAMEDA DOS CRAVOS, CASA 22, QUADRA 116, COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**.

1.2 CONTRATADA: A EMPRESA R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.837.580/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 134429320, COM SEDE NA RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 997, CENTRO A, NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, SENDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIETÁRIO O SR: RAFAEL MERLIM ROCHA DA SILVA, NASCIDO EM 28/07/88, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2055560-1 SSP/MT E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 027.073191/12, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 2003, CENTRO, NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO PROMOVE A RESCISÃO PARCIAL E UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 388/2020, FRIMADO COM A EMPRESA R.MERLIM ROCHA DA SILVA-ME, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 INCISO I E ARTIGO 78 INCISO XII, DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93, CONSIDERANDO OS QUANTITATIVOS RECEBIDOS E REFERENCIADOS NA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REMETIDA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 590/2020/GABIN/SMS E DADA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE, NO PRAZO QUE LHE FOI OPORTUNIZADO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

RONDONÓPOLIS - MT, 18 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESCISÃO CONTRATO PRIMITIVO Nº 390/2020 PROCESSO Nº 741/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 390/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, CONFORME SEGUE:

1.0 - DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1.000, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXMO O SR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 510.286 SSP/DF E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 214.086.611/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ALAMEDA DOS CRAVOS, CASA 22, QUADRA 116, COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**.

1.2 CONTRATADA: A EMPRESA MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.148.070/0001-85, COM SEDE NA RUA COMANDANTE COSTA, LOTEAMENTO PARQUE AMBAR, Nº 14, CENTRO SUL, NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE-MT, CEP-78.125-499, SENDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIETÁRIO O SR: DAVID ANTÔNIO NETO, NASCIDO EM 23/03/69, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5375680 SPTC/GO E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 551.557.315/34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAPITÃO COSTA, Nº 11, CENTRO SUL, NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO PROMOVE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 390/2020, FRIMADO COM A EMPRESA MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 INCISO I E ARTIGO 78 INCISO XII, DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93, CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REMETIDA ATRAVÉS DO **OFÍCIO Nº 566/2020/GABIN/SMS (ANEXA)** E DADA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE, NO PRAZO QUE LHE FOI OPORTUNIZADO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

RONDONÓPOLIS - MT, 18 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/05/2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2020	025	Wellington de Moura Portela	Técnico Instrumental	32 dias – a partir do dia 11/05/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2020	112046	David de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – a partir do dia 18/05/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2020	1555858	Alexandra Magni Rodrigues	Docente	120 dias – a partir do dia 12/05/2020 – Licença Maternidade.
389/2020	1556617	Nathane Beatrys dos Santos Ramos	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 12/05/2020 – Licença Médica.
389/2020	104116	Leonor Silvia Alves de Paula Castrequini	Docente	30 dias – a partir do dia 15/05/2020 – Prorrogação Licença Médica.
389/2020	14443	Marcilene Pereira Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 15/05/2020 – Prorrogação Licença Médica.
389/2020	173738	Rosileide Vaz da Silva	Docente	Retorno às Atividades Laborais - a partir do dia 18/05/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2020	1553070	Selma Ribeiro de Souza Nunes	Gerente Departamento de Administração e Finanças	120 dias – a partir do dia 09/05/2020 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2020	1558242	Tatiane Bonissoni	Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal	07 dias – a partir do dia 17/05/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2020	1555783	Daniela Rezende de Oliveira	Médico da Família	07 dias – a partir do dia 08/05/2020 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.700, de 19 de maio de 2020, terça-feira.

389/2020	194328	Jucinei Dias Sandes	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	07 dias – a partir do dia 11/05/2020 – Licença Médica.
389/2020	201596	Raquel Juliana Moreira Lopes	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 12/05/2020 – Licença Médica.
389/2020	97640	Marcia Regina dos Anjos Caldeira	Analista Instrumental	17 dias – a partir do dia 13/05/2020 – Licença Médica.
389/2020	207900	Sharon Marjorie Alves de Paula Leocadio	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 13/05/2020 – Licença Médica.
389/2020	1301748	Elenita dos Santos	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 14/05/2020 – Licença Médica.
389/2020	50059	Mailde Inacio de Oliveira	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 14/05/2020 – Licença Médica.
389/2020	151700	Eliane Alvim de Avila	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 15/05/2020 – Licença Médica.
389/2020	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 18/05/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de maio de 2020.

Rodrigo Ferreira

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 390/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1558403	Carla Regina Fries	Analista Instrumental	Procuradoria Geral	60 dias – no período de 25/08/2020 A 23/10/2020
1553570	Andreia Luiza Melo de Souza	Docente	Educação	60 dias – no período de 02/09/2020 A 31/10/2020

Rondonópolis, 19 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/05/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 391/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
138037	Zelia de Aquino Rocha	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 15/05/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/05/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 19 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/05/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 392/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
107280	Vera Lucia Pinto de Miranda	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 08/05/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/05/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 07/06/2020.

Rondonópolis, 19 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/05/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 393/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558526	Ivania Barbosa do Rego	Assessor de Gabinete IV	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 15/05/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/05/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 19 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/05/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 394/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
160741	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 13/05/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/05/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 19 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO (IPPUR)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a empresa **SERIALTE COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 01.840.851/0001-05, a explorar placas indicativas de logradouros nas delimitações de vias públicas no Município de Rondonópolis/MT para fins de publicidade empresarial, nos termos da Lei n.º 9.323 de 04/07/2017.

As placas indicativas devem manter o padrão com as seguintes características e dimensões, conforme deliberado pela CODEUR – Comissão de Desenvolvimento Urbano de Rondonópolis:

I – medir 50 cm de comprimento e 27 cm de altura, sendo, no mínimo, 16 cm de informações relativas ao respectivo logradouro;

II – ser confeccionada em chapa de aço 16mm, com fundo azul em Tinta Epox Alta Resistência;

III – indicações de logradouros em letras refletivas;

IV – afixadas em suporte de alumínio na barra metálica de 2 ½ polegadas de diâmetro e 3 metros de altura.

A instalação das placas deve se limitar à faixa de serviço dos passeios públicos e em esquinas que não possuam identificação de logradouros.

Rondonópolis, 18 de maio de 2020.

JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO

Assessor Técnico de Projetos IPPUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 002/2020 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO CONSEMMA

Às oito horas e dezesseis minutos do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2020. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, Câmara Municipal, Ministério Público, ONG ARAREAU, SANEAR, SINFRA, Polícia Militar Ambiental e URAMB. Dando início a reunião o presidente João Fernando fez a leitura para análise da plenária referente ao Relatório da Câmara Técnica para autorização de Supressão Vegetal em Área de Preservação Permanente – APP, para implantação da Avenida Beira Rio, na margem do Rio Vermelho. A Câmara Técnica deu Parecer Satisfatório ao projeto, em seus requisitos técnico e jurídicos. No entanto, o Vereador Jailton solicitou vista do projeto, pois encontrou duplicidade no momento de aquisição da área da Quadra 04, para implantação da Avenida Beira Rio. João Fernando diz que apesar de a única solicitação feita ao conselho foi a respeito da aprovação da supressão de vegetação de APP, ele reencaminha para análise, e a votação do projeto fica suspensa momentaneamente. Seguindo para próxima pauta o presidente João Fernando fez a leitura para análise da plenária referente ao Relatório da Câmara Técnica para autorização e utilização do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para Revitalização e Enriquecimento de Áreas Verdes de Praças Municipais de Rondonópolis. A Câmara Técnica deu Parecer Favorável a utilização do Recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 2.450.338,87, explicando que até o momento encontra-se licitadas nove praças no valor de R\$ 1.927.888,87, referente a praça dos bairros: Cidade de Deus, Marechal Rondon, Loteamento Pedra 90, Santa Cruz, Vila Cardoso, Vila Operária, Distrito de Boa Vista, Nova galileia e Jardim Iguassu, faltando licitar apenas as praças dos bairros Jardim Atlântico, Loteamento Bispo Pedro Casaldaliga e Jardim Gramado. Após a leitura do Parecer o vereador Jailton comunica aos presentes que em consulta ao andamento das obras do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega, o Secretário de Habitação afirmou que o contrato com a empresa responsável pela obra ainda não foi distratado, desse modo como ficaria o recurso, em caso de duplicidade onde o mesmo será aplicado. João afirma que o recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente não será mais utilizado nas obras do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega, mas que irá providenciar a cópia do distratado para que o projeto das Praças seja contemplado com esse recurso. O Promotor Ari Madeira solicita cautela na aprovação da utilização do recurso, dentre elas ver quais são as empresas ganhadoras da licitação, e se vai haver outras praças a serem feitas essas obras com recursos de outras fontes o mesmo gostaria de ver alguma obra já finalizada. Jailton pede que a votação para utilização do recurso para as Praças seja adiado para próxima reunião, e que seja apresentada a lista das empresas ganhadoras da licitação da revitalização das praças, e solicitar também que seja apresentado os comprovantes de pagamentos já realizados para a empresa UNEP, que estava executando a obra do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega. O presidente João Fernando informa que irá providenciar as solicitações feitas e da continuidade a reunião com os



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.700, de 19 de maio de 2020, terça-feira.

assuntos gerais, o Promotor Ari Madeira pede a fala e explana sobre o assunto de Licitação Sustentável aos conselheiros presentes, que o Ministério Público pretende implantar a obrigatoriedade dos órgãos públicos a utilizar, sempre que possível, material de origem reciclável, ele sugere que o município pense na implantação de uma usina de reciclagem, começando pela de material da construção civil, tendo em vista que o antigo lixão do município em pouco tempo não irá mais aceitar esse tipo de resíduo. Ari Madeira ainda indaga que os recursos do fundo poderiam ser utilizados para implantação dessa usina ao invés de fazer reforma de praça, que o município poderia ver outra forma de realizar essas reformas, e o recurso do fundo ficaria livre. O presidente João Fernando diz que vai levar a sugestão ao prefeito e que dará continuidade ao assunto na próxima reunião. João Fernando ainda fala que no final de semana teve mutirão no Assentamento Olga Benário e Bananal – projeto de recolhimento de material reciclável dos assentamentos, que até o momento foram feitas em 5 propriedades, e que já rendeu aproximadamente dois mil quilos de material reciclável, que foram destinados de forma adequada. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, João Fernando, deu por encerrada a reunião às nove horas e vinte três minutos. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, secretária do Consemma lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 10 de março de 2020.

João Fernando Copetti Bohrer _____
(Presidente do Consemma)

Kállita Izabella Bandeira da Silva _____
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) _____

Almir Simão Araújo (URAMB) _____

Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____

Evelia Rosana Paredes Araújo (ONG ARAREAU) _____

Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____

Luiz Carlos Borges de Lima (PMA) _____

Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 003/2020 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSEMMA

Às oito horas e oito minutos do dia onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2020. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, OAB, Câmara Municipal, Ministério Público, SANEAR, SINFRA, ROTARY, ONG ARAREAU, URAMB e ACIR. Estava presente também o Ten. Vaildo Vieira da Silva, como ouvinte, representando a Polícia Militar Ambiental. Continuando os assuntos tratados na 1ª reunião extraordinária, acerca da autorização e utilização do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para Revitalização e Enriquecimento de Áreas Verdes de Praças Municipais de Rondonópolis, o presidente João Fernando apresenta aos conselheiros as empresas ganhadoras do processo licitatório referente a este projeto. Em seguida, o Sr. João Fernando explica aos conselheiros sobre o processo de distrato feito com a empresa responsável pela execução do projeto do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega. O presidente afirma que o processo está no setor de contratos e será enviado ao prefeito para confirmação do distrato e com base nisso será feita uma solicitação de anulação de empenho do recurso utilizado do Fundo Municipal. O presidente explica que a anulação do empenho é um trâmite burocrático dentro da Secretaria de Planejamento e diz que irá consultar como está o andamento do processo. O Sr. Jailton Lucena, representante da Câmara Municipal, informa que no dia quatorze de janeiro protocolou requerimento pela Câmara Municipal à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, solicitando que esta enviasse todos os trâmites do distrato do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega. Em seguida, o Sr. Ari Madeira, representante do Ministério Público, apresenta uma proposta aos conselheiros de que sejam determinadas algumas condicionantes para aprovação de utilização do recurso do Fundo Municipal no projeto das praças municipais ou em qualquer outro projeto que chegue a este conselho para deliberação. Em deliberação da plenária, a partir das contribuições do Sr. Ari Madeira e da Srª. Ednailma Pinho, representante da SINFRA, as condicionantes exigidas para utilização de recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão que, primeiramente, no que se refere ao Parque Encontro das Águas, deverá ser remetido a este conselho a comprovação do distrato realizado e o cancelamento do empenho, bem como a devolução integral do recurso utilizado ao Fundo Municipal. Segundamente, o Consemma exigirá relatório de medições e deverá ser informado das datas das medições a serem realizadas nos projetos que exijam aprovação deste conselho. O Sr. Ari explica a importância destas condicionantes, tanto de forma a garantir segurança aos conselheiros para aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal como também garantir que os projetos aprovados estão sendo executados devidamente, de modo que se evite situações como a que ocorreu com o Parque Encontro das Águas. O presidente João Fernando propõe que o conselho realize fiscalização efetiva dos contratos através da instituição de uma câmara permanente de fiscalização de contratos, que faria a vistoria e emitiria um relatório de execução. A Srª. Ednailma sugere condicionar que as medições nas obras sejam feitas com acompanhamento do



Consemma, de modo que as medições sejam acompanhadas por no mínimo dois conselheiros a serem indicados pela plenária, e sejam aprovadas antes do encaminhamento do pagamento. A partir destas deliberações, ficou determinado que nas atas que constem aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente esteja especificado a exigência do envio das datas das medições e de relatório de medições das obras. Dando sequência, o Presidente João Fernando abre para votação a aprovação de utilização do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para Revitalização e Enriquecimento de Áreas Verdes de Praças Municipais de Rondonópolis. Os senhores Jailton Lucena, Jeferson Moraes, representante do ROTARY e Júlio Yukio, representante da ACIR, solicitam o adiamento da votação, alegando que é mais prudente aguardar que a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo preste os devidos esclarecimentos referentes ao Parque Encontro das Águas. A plenária então aprova o adiamento da votação, ficando desse modo suspensa a votação deste projeto até apresentação dos esclarecimentos. Dando sequência, o Sr. João Fernando informa que ainda está tentando obter informações acerca do possível conflito de desapropriações na Avenida Beira Rio, discutido na 1º reunião extraordinária, para autorização de supressão vegetal em Área de Preservação Permanente para implantação da avenida. Nos informes gerais, o presidente convida a todos para a reunião do Comitê da Bacia do São Lourenço a ser realizada na data de hoje a partir das quatorze horas no auditório da ACIR. Em seguida, o Sr. Ari reforça a necessidade da usina de reciclagem de resíduos de construção civil, devido à grande problemática da quantidade destes resíduos, bem como a destinação deles. Salienta ainda que a utilização destes resíduos tem potencial para se tornar uma grande solução para o município em vários aspectos. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, João Fernando, deu por encerrada a reunião às nove horas e treze minutos. Eu, Kállita Izabella Bandeira da Silva, secretária do Consemma lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 18 de maio de 2020.

João Fernando Copetti Bohrer _____
(Presidente do Consemma)

Kállita Izabella Bandeira da Silva _____
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Almir Simão Araújo (URAMB) _____

Ari Madeira Costa (MPE) _____

Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____

Evelia Rosana Paredes Araujo (ONG ARAREAU) _____

Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____

Jeferson Moraes Amorim (ROTARY) _____

Julio Yukio Sato (ACIR) _____

Priscila Katia Miguel Fakine (OAB) _____

Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 004/2020 - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSEMMA

Às oito horas e nove minutos do dia dez de março do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2020. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, OAB, Câmara Municipal, Ministério Público, SANEAR, SINFRA, Polícia Militar Ambiental, ROTARY, URAMB, ONG ARAREAU e ACIR. Dando início a reunião, o presidente João Fernando apresentou o sr. Jean Marcelo Monteiro Silva, que assume a secretaria executiva deste conselho em substituição à srª. Kállita Izabella Bandeira da Silva, que iniciou sua licença maternidade. Em seguida, o presidente João Fernando informa que ainda não obteve informações sobre o possível conflito de desapropriações para implantação da Avenida Beira Rio. Dando sequência, o Sr. João Fernando apresenta o relatório enviado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo referente ao “Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega” e explica aos conselheiros que das duas notas pagas no projeto do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega somente uma foi paga usando recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente e que possivelmente, por este montante ter entrado como restos à pagar, este valor estaria impossibilitado de ser devolvido ao fundo antes do fim do ano, segundo as normas de contabilidade do setor público. O presidente João Fernando informa ainda que está aguardando uma resposta junto a procuradoria do município e o financeiro de uma possibilidade de contornar essa situação e ter este recurso disponibilizado ao fundo municipal do meio ambiente para outras atividades. Dando sequência a pauta de informes gerais, o conselheiro Jailton Lucena, representante da Câmara Municipal, solicita que os projetos enviados para análise deste conselho não sejam analisados em regime de urgência, de modo a se evitar erros de análise e expõe sobre a problemática de erosões no Parque das Mangueiras (Arareau) e no Parque do Escondidinho. João Fernando responde que solicitará fiscalização dessas áreas. A conselheira Ednailma Pinho, representante da SINFRA, responde que a erosão no parque do escondidinho ocorre porque a rede de drenagem do bairro não comporta o volume de água. Visando solucionar este problema, inicialmente foi feito um aterro, mas com o volume de chuva esse aterro foi levado. Outra solução foi o plantio de grama e execução de outras caixas além do projeto de drenagem do parque de forma a amenizar o problema. A Srª. Ednailma informa ainda que o esgoto que está escoando próximo a erosão é ocasionado por ligações clandestinas da rede de águas pluviais na rede de esgoto feita por moradores. Em seguida, o Sr. Jailton Lucena questiona sobre a deposição de lixo na BR 364, próximo a empresa Novanis, sobre a limpeza da área, sobre a preocupação de que a próxima chuva leve os resíduos para os residenciais Bela Vista e Vila Toscana e sobre os ecopontos, dizendo que a população não tem onde destinar os entulhos. João Fernando responde que ainda não foi possível identificar o proprietário da área para autuá-lo e que, sobre os ecopontos, estão aguardando os seguros dos caminhões. O Sr. Jailton também alerta a respeito do surto de dengue e solicita intervenção juntamente com a vigilância sanitária acerca dos pulverizadores. A seguir, o conselheiro Wemer Francis, representante do SANEAR, solicita fiscalização acerca dos caminhões limpa fossa, pois estão recolhendo resíduos de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.700, de 19 de maio de 2020, terça-feira.

oficinas como óleo e graxa e descartando nos poços de visita da rede de esgoto. Dando sequência, o conselheiro Ari Madeira, representante do Ministério Público, informa aos conselheiros a respeito de um acordo referente aos resíduos de construção civil. Será construída uma usina de reciclagem desses resíduos, que demandará aprovação do Consemma e a partir disso poderá ser exigido que as construtoras e empreendedores do ramo tenham um plano de gestão de resíduos. O sr. Ari Madeira expõe também acerca do acordo com a Bunge, no qual há a expectativa de que seja acordado um valor de dois milhões de reais a serem utilizados em favor da política ambiental e, além disso, investimentos que a empresa deverá fazer em sua planta pelos próximos quatro anos que corrigirão situações que resultarão em benefício à população, como a questão da poluição atmosférica e o derramamento de resíduos vegetais e de resíduo resultante do sistema de tratamento de resíduos no emissário de águas pluviais. O conselheiro explica ainda sobre a construção de estações de tratamento ecológico para os empreendimentos localizados às margens da BR. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, João Fernando, deu por encerrada a reunião às oito horas e cinquenta e seis minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 11 de maio de 2020.

João Fernando Copetti Bohrer _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) _____

Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____

Evelia Rosana Paredes Araújo (ONG ARAREAU) _____

Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____

Jeferson Moraes Amorim (ROTARY) _____

Luiz Carlos Borges de Lima (PMA) _____

Marcelo Javier Carruesco (ACIR) _____

Pedro Aguiar da Silva Neto (URAMB) _____

Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) _____

Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA N.º 019/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020.

Atribui e delega competências e poderes em caso de Ausência do Diretor Técnico e da Outras Providências,

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com finalidade de permitir o correto desenvolvimento das atividades da Autarquia em eventuais ausências do Diretor Técnico HERMES AVILA DE CASTRO, fica constituído como substituto imediato, e respondendo pelo cargo o Diretor de Manutenção WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA, podendo o mesmo assinar todos os documentos necessários e inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 18/05/2020 e encerrada no dia 06/06/2020, quando esta portaria perderá sua eficácia independentemente de qualquer revogatório.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 19 de maio de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 22 de junho do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL DESTA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 20/05/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 19 de maio de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 09 de junho do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E BASE PARA RECEBER O EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA NA EEE CENTRO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 21/05/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 19 de maio de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo CP 01/2020 realizada para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS BACIAS B E D NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2 4ª SELEÇÃO (CONTRATO 0424.424-81/2014-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** As empresas **Construtora CSP Eireli, Bodoquena Engenharia Comércio Ltda EPP e Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. ME** foram consideradas habilitadas por terem atendido aos requisitos do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 2ª Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 18 de maio de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 021/2020, sendo o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de piso tátil alerta e direcional, piso paver sextavado e boca de lobo, para atender as necessidades de diversos setores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; conforme especificações no termo de referência do edital nº 021/2020, será prorrogado para o **dia 02/06/2020 às 14h00min** na sede da CIA. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderroo.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 19 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 28 de 18 de maio de 2020

Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de sindicância.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADA IANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, instituída por meio da Resolução nº 011/2020, a Instauração de Sindicância com a finalidade de fazer levantamento de títulos a receber eventualmente prescritos, referentes ao ano de 2004, concernentes a serviços prestados pela CODER à terceiros, pendentes de recebimento de contraprestação, estando referidos títulos registrados no balanço da empresa, para que se proceda a renúncia do recebimento em virtude da prescrição, após a realização do devido processo administrativo, conforme autorização, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da companhia, registrada na Ata nº 001/2020 da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que determinou a instauração da sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de maio de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA **DARCIADA IANY DOS SANTOS PAES**
Diretor Presidente Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EXTRAJUDICIAL E DE RECONHECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular de Acordo Judicial e de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações e Outras Avenças, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **PRIMEIRA CELEBRANTE**; e, do outro lado, **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF nº 07.547.502/0001-86, com sede na Av. Gal Antônio Tiburcio, nº 541, Monte Líbano, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Denílson de Oliveira Graciano, brasileiro, casado, inscrito com CPF/MF sob o nº 534.973.509-82, e pelo Sr. Diego Henrique Catossi Graciano, brasileiro, solteiro, inscrito com CPF/MF sob o nº 028.893.681-73, doravante designada simplesmente de **SEGUNDA CELEBRANTE**;

CONSIDERANDO que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** em que pese tratar-se de órgão desconcentrado da Administração Pública, possui autonomia de gestão financeira e administrativa, por óbvio, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, moralidade e economicidade que também norteiam a Administração Pública (Direta e Indireta);

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência ascendido pela **PRIMEIRA CELEBRANTE** junto aos seus fornecedores, tal como a antiguidade de tais débitos;

CONSIDERANDO que eventual inércia da **PRIMEIRA CELEBRANTE** em solver os créditos assumidos pelas gestões/diretorias pretéritas, por certo, levará ao colapso da empresa, haja vista que diversos de seus fornecedores/credores já externaram a intenção de ajuizarem a competente ação de execução de título extrajudicial para garantirem o recebimento de seus créditos.

CONSIDERANDO que a **SEGUNDA CELEBRANTE** concederá o desconto para quitação do débito;

CONSIDERANDO que se pretende, ainda, com o parcelamento dos débitos, a recuperação administrativa da **PRIMEIRA CELEBRANTE**, de modo a reestabelecer sua estabilidade financeira;

Resolvem celebrar o presente **Instrumento Particular de Acordo Extrajudicial e de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações e Outras Avenças**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas, obrigando as partes por si e/ou por seus eventuais sucessores, a saber:



DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DESTES TERMOS EXTRAJUDICIAIS

As partes acima qualificadas declaram reciprocamente que as afirmações abaixo delineadas são verdadeiras e constituem as suas intenções em firmar o presente acordo:

- a) Nenhuma das partes se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este instrumento;
- b) As partes estão previamente cientes de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação deste instrumento e que poderiam influenciar a capacidade de expressar sua vontade;
- c) O presente instrumento é investido de lealdade e boa-fé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente acordo extrajudicial visa a solução amigável dos débitos, que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** tem para com a **SEGUNDA CELEBRANTE**, correspondentes as Notas Fiscais nº: 111, 112, 122, 133, 151, 153, 154 e 156; que totalizam o valor de R\$ 91.502,50 (noventa e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Concernentes ao contrato administrativo nº 021/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO CONCEDIDO PELO SEGUNDO CELEBRANTE

2.1. A **SEGUNDA CELEBRANTE**, diante das argumentações da Diretoria da CODER e ciente do momento de instabilidade econômica e financeira pela qual atravessa a **PRIMEIRA CELEBRANTE**, de livre e espontânea vontade e por meio deste, resolve franqueá-la desconto de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) sobre o valor integral da dívida mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **PRIMEIRA CELEBRANTE** reconhece o débito discriminado acima e integrante desta, assim sendo, pagará a **SEGUNDA CELEBRANTE** o importe de R\$91.060,00 (noventa e um mil e sessenta reais), haja vista a aplicação do desconto supramencionado na cláusula 2.1, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$9.106,00 (nove mil cento e seis reais), a primeira parcela com vencimento para o dia 20 de junho de 2020, através de depósito/transferência bancária para conta de titularidade do Sr. Diego Henrique Catossi Graciano, Agência nº 3328-6, Conta Corrente nº 41631-2, as demais parcelas e seus respectivos pagamentos ocorrerão no mesmo dia, nos meses subsequentes. Caso haja o pagamento total desse importe conforme discriminado, a **SEGUNDA CELEBRANTE**, de pronto, dará plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em face ao objeto do presente acordo.

3.2. Considerando que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** sabidamente possui como único cliente o Município de Rondonópolis/MT, e que este último em razão de sua natureza jurídica, para realizar os pagamentos a seus eventuais credores impreterivelmente deve seguir procedimento rigoroso, o que esporadicamente gera pequenas tardanças; os atrasos no pagamento das parcelas indicadas na cláusula anterior pela **PRIMEIRA CELEBRANTE** a **SEGUNDA CELEBRANTE**, desde que não ultrapassem 10 (dez) dias, serão desconsiderados, ou seja, não ensejarão sobre os mesmos a aplicação de juros de mora e/ou mesmo tal expediente não terá o condão de ocasionar a rescisão e a execução antecipada do presente termo.

3.3. Em caso de atraso, superior a 10 (dez) dias, no pagamento dos valores indicados na cláusula 3.1, incidirão sobre os mesmos, os mesmos juros aplicados sobre a caderneta de poupança e correrão monetária nos índices do INPC.



3.4. O débito da **PRIMEIRA CELEBRANTE** será considerado antecipadamente vencido para com a **SEGUNDA CELEBRANTE**, perdendo inclusive o desconto concedido, dando direito a esta última a proceder a execução do presente instrumento no valor original do débito com acréscimo de correção monetária e juros legais, condicionado a regular constituição da **PRIMEIRA CELEBRANTE** em mora, na ocorrência de qualquer das seguintes condições:

- a) descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou três alternadas;
- c) a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DOS LITÍGICOS E DAS QUITAÇÕES

4.1. Em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente instrumento, a **SEGUNDA CELEBRANTE** requererá, mediante petição ao Juízo competente, a suspensão de qualquer processo que tenha ajuizado e que envolvam os créditos aqui tratados.

4.2. Repisa-se que após o cumprimento integral das obrigações previstas nesta transação, em especial as cláusulas 3.1 e 3.2, as partes outorgar-se-ão reciprocamente ampla, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título, perante qualquer juízo, foro ou tribunal, ou ainda autoridade administrativa de qualquer natureza, inclusive renunciando a qualquer ação, pretensão ou direito, relacionado ou decorrente de qualquer forma ou a qualquer título do objeto da presente transação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA

5.1. As partes acordam que a execução específica das eventuais obrigações contempladas nesta transação poderá ser judicialmente demandada, mediante procedimento específico, nos termos da legislação processual civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A tolerância de uma das partes quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação da outra parte prevista neste acordo será considerada mera liberalidade e não implicará novação ou renúncia do direito de qualquer uma das partes de exigir que a outra parte cumpra os deveres exatamente como previstos neste instrumento.

6.2. Caso qualquer disposição deste acordo seja considerada nula ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade ou exequibilidade das disposições restantes não serão afetadas ou prejudicadas, de qualquer forma, permanecendo em pleno vigor e efeito. As partes negociarão de boa-fé a substituição da disposição nula, ou que tiver sido anulada ou considerada inexecutável, por outra disposição válida e executável que, tanto quanto possível e de forma eficaz, mantenha os efeitos econômicos e outras implicações relevantes da disposição declarada nula ou executável ou que tenha sido anulada.

6.3. Cada parte será responsável pelos tributos eventualmente incidentes sobre o negócio previsto neste acordo, ou dele decorrentes, nos exatos termos da lei aplicável. Cada parte arcará com seus próprios custos e despesas incorridos na negociação, preparação e conclusão desta transação, arcando, ainda, cada parte com as custas judiciais, despesas processuais eventualmente pendentes.

6.4. Este acordo compreende todos os entendimentos das partes com relação às matérias nele tratadas e prevalece sobre todos os contratos e declarações, verbais ou por escrito, mantidos



anteriormente entre as partes com relação ao objeto deste acordo, bem como com relação ao objeto do(s) eventual(is) litígio(s).

6.5. As partes, assistidas por seus advogados, participaram da negociação e da elaboração dos termos e condições deste acordo, bem como concordam com todas as cláusulas, termos e condições; anuindo e aceitando a parcela que lhes cabe dos direitos e obrigações aqui estabelecidos. Em caso de ambiguidade ou questionamento quanto à intenção ou interpretação, este acordo será interpretado como se tivesse sido redigida em conjunto pelas partes, sem nenhuma presunção ou ônus de prova em favor ou em detrimento de qualquer parte contratante, em razão da autoria de qualquer das disposições deste acordo.

6.6. Qualquer comunicação entre as partes relacionada ao presente acordo deverá ser feita por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por correio registrado, com confirmação de recebimento, no endereço da sede das contratantes e aos cuidados de seus respectivos administradores.

6.7. Todas as notificações entendidas como necessárias pelas partes serão consideradas como recebidas na data de entrega ao destinatário, no endereço correto, exceto no caso de notificações enviadas por portador ou carta registrada, hipótese em que a data de recebimento considerada será a do dia útil imediatamente posterior. A mudança de destinatário ou de endereço deve ser prontamente comunicada à outra parte.

6.8. Este acordo poderá ter seus valores reconsiderados, tanto para mais quanto para menos, desde que mediante aditamento, caso futuramente seja evidenciado qualquer discrepância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir eventuais questões, acaso surgidas durante a execução desta transação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

7.2. E por assim estarem acordadas, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e para um só e mesmo efeito, a tudo presente e de tudo ciente.

Rondonópolis/MT, 04 de maio de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

Diretora Administrativa e Financeira

DENÍLSON DE OLIVEIRA GRACIANO

Proprietário da Segunda Celebrante

DIEGO HENRIQUE CATOSSO GRACIANO

Sócio

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO

Advogada OAB/MT 24932/O



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LRF - 2º bim. RREO e 1º quad. RGF

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 431, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020							
RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
A) RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	31.680.000,00	31.876.550,04	5.312.758,34	16,67	10.625.518,68	33,34	21.251.033,36
SUB TOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+B-II)	31.680.000,00	31.876.550,04	5.312.758,34	16,67	10.625.518,68	33,34	21.251.033,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(REFINANCIAMENTOS)(IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(IV+B-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT(VI)							
TOTAL(VII)=(V+VI)	31.680.000,00	31.876.550,04	5.312.758,34	0,00	10.625.518,68	0,00	21.251.033,36
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO							
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS							


Elaine Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.700, de 19 de maio de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (g) = (e-f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i) = (e-h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	31.680.000,00	31.876.550,04	3.785.133,88	8.384.075,06	23.492.474,98	3.606.331,40	7.400.635,98	24.475.914,06	7.209.610,53
DESPESAS CORRENTES	30.704.000,00	30.690.550,04	3.785.133,88	8.384.075,06	22.306.474,98	3.606.331,40	7.400.635,98	23.289.914,06	7.209.610,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.061.000,00	20.257.550,04	2.807.392,54	5.803.868,90	14.453.681,14	2.807.392,54	5.803.868,90	14.453.681,14	5.623.480,74
APLICACOES DIRETAS	19.236.000,00	19.432.550,04	2.688.082,40	5.570.792,21	13.861.757,83	2.688.082,40	5.570.792,21	13.861.757,83	5.391.759,66
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	825.000,00	825.000,00	119.310,14	233.076,69	591.923,31	119.310,14	233.076,69	591.923,31	231.721,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.643.000,00	10.433.000,00	977.741,34	2.580.206,16	7.852.793,84	798.938,86	1.596.767,08	8.836.232,92	1.586.129,79
APLICACOES DIRETAS	10.643.000,00	10.433.000,00	977.741,34	2.580.206,16	7.852.793,84	798.938,86	1.596.767,08	8.836.232,92	1.586.129,79
DESPESAS DE CAPITAL	976.000,00	1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	976.000,00	1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	976.000,00	1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII+IX)	31.680.000,00	31.876.550,04	3.785.133,88	8.384.075,06	23.492.474,98	3.606.331,40	7.400.635,98	24.475.914,06	7.209.610,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI+XII)	31.680.000,00	31.876.550,04	3.785.133,88	8.384.075,06	23.492.474,98	3.606.331,40	7.400.635,98	24.475.914,06	7.209.610,53
SUPERÁVIT(XIII)									
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	31.680.000,00	31.876.550,04	3.785.133,88	8.384.075,06	23.492.474,98	3.606.331,40	7.400.635,98	24.475.914,06	7.209.610,53

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão: 15/05/2020, Hora Emissão: 12:26

Elaine Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	(c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	(e) = (a-d)
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
A) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)	31.680.000,00	31.876.550,04	3.785.133,88	8.384.075,06	100,00	23.492.474,98	3.606.331,40	7.400.635,98	100,00	24.475.914,06
LEGISLATIVA	31.680.000,00	31.876.550,04	3.785.133,88	8.384.075,06	100,00	23.492.474,98	3.606.331,40	7.400.635,98	100,00	24.475.914,06
AÇÃO LEGISLATIVA	12.700.000,00	12.896.550,04	1.755.645,88	3.581.400,78	42,72	9.315.149,26	1.755.645,88	3.581.400,78	48,39	9.315.149,26
CONTROLE EXTERNO	18.980.000,00	18.980.000,00	2.029.488,00	4.802.674,28	57,28	14.177.325,72	1.850.685,52	3.819.235,20	51,61	15.160.764,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Sales
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.680.000,00	31.676.550,04	3.785.133,88	8.384.075,06	0,00	23.492.474,98	3.606.331,40	7.400.635,98	0,00	24.475.914,06

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/05/2020, Hora Emissão: 12:29


Eliane Celis
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMO 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020 (ÚLT. 12 M.)	ATUALIZADA	2020
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R1) = (R1) - (R2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/05/2020, Hora Emissão: 12:28


Eliana Cettus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS TRABALHADORES E DEMIAS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Bellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.700, de 19 de maio de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020	2019
APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS						
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			2020	2019		
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS APORTES PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR					0,00	
BENS E DIREITOS DO RGPS						
PERÍODO DE REFERÊNCIA						
			2020	2019		
CAIXA			0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00		
INVESTIMENTOS			0,00	0,00		
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00		

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/05/2020, Hora Emissão: 12:30


Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFLANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(III)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS(V)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2020	2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
DESPESAS CORRENTES (VII)	30.690.550,04	8.384.075,06	8.120.024,06	7.400.635,98	7.131.979,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.257.550,04	5.803.868,90	5.842.225,58	5.803.868,90	5.632.125,85
APLICAÇÕES DIRETAS					
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.433.000,00	2.580.206,16	2.477.798,48	1.596.767,08	1.499.853,41
APLICAÇÕES DIRETAS	10.433.000,00	2.580.206,16	2.477.798,48	1.596.767,08	1.499.853,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII + IX)	30.690.550,04	8.384.075,06	8.120.024,06	7.400.635,98	7.131.979,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.186.000,00	0,00	129.880,00	0,00	128.290,00
INVESTIMENTOS	1.186.000,00	0,00	129.880,00	0,00	128.290,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.186.000,00	0,00	129.880,00	0,00	128.290,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Capelletti
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (X - XII - XIII - XIV)	1.186.000,00	0,00	129.880,00	0,00	128.290,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X - XV - XVI - XVII)	31.876.550,04	8.384.075,06	8.249.904,06	7.400.535,98	7.200.260,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VI - XVIII)	(31.876.550,04)	(8.384.075,06)	(8.249.904,06)	(7.400.535,98)	(7.200.260,26)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 16/05/2020, Hora Emissão: 12:32

Eliane Cellius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL (a+b)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2019				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (a)	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	106.263,07	106.263,07	2.861,80	333.524,10	333.524,10
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	106.263,07	106.263,07	2.861,80	333.524,10	333.524,10
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇ.) (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (05) = (a + b)	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	106.263,07	106.263,07	2.861,80	333.524,10	333.524,10

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 13:24


Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO
--	---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		PERÍODO	
		ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS			
PREVISÃO INICIAL			0,00
PREVISÃO ATUALIZADA			31.876.550,04
RECEITAS REALIZADAS			9.625.516,68
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			22.251.033,36
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00
DOTAÇÃO INICIAL			31.680.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS			196.550,04
DOTAÇÃO ATUALIZADA			31.876.550,04
DESPESAS EMPENHADAS			8.404.702,83
DESPESAS LIQUIDADAS			7.400.812,98
DESPESAS PAGAS			7.209.610,53
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			24.666.939,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		PERÍODO	
		ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS EMPENHADAS			8.404.702,83
DESPESAS LIQUIDADAS			7.400.812,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		PERÍODO	
		ATÉ O BIMESTRE	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(I)			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(II)			0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III) = (I-II)			0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(IV)			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(V)			0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VI) = (IV-V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA NO	RESUL. APURADO
		AMF DA LDO	ATÉ O BIMESTRE
		(a)	(b)
RESULTADO NOMINAL			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO
			ATÉ O BIMESTRE
			PAGAMENTO
			ATÉ O BIMESTRE
			SALDO
			A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	342.490,24	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS
		ATÉ O BIMESTRE	% MÍN. A APLICAR
			NO EXERCÍCIO
			% APLICADO
			ATÉ O BIMESTRE
MÍNIMO ANUAL DE <10% / 25%> DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE		0,00	0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO		0,00	0,00
FUNDAMENTAL E MÉDIO		0,00	0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00

Eliane Galvão
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO		% APLICADO ATÉ O BIMESTRE					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE FUNDOS - MÍNIMO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	0,00		0,00					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO							
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			0,00							
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA			0,00							
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO					
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR						
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00		0,00						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00		0,00						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL % MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO							
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00							
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE								
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)		0,00								

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 16/05/2020, Hora Emissão: 12:35


Eliane Cellas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.700, de 19 de maio de 2020, terça-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE - 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
LIQUIDADAS														
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.448.780,11	1.775.971,65	1.473.294,32	1.436.089,63	1.406.880,31	1.388.978,20	1.433.570,87	1.968.475,80	1.538.731,27	1.457.745,09	1.389.646,48	1.418.748,06	18.145.909,79	0,00
PESSOAL ATIVO	1.413.567,59	1.735.716,64	1.438.081,80	1.400.877,11	1.371.667,79	1.363.765,68	1.398.358,35	1.928.220,77	1.498.391,23	1.422.532,57	1.353.433,96	1.382.652,02	17.707.465,51	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.170.152,90	1.499.229,75	1.102.673,86	1.157.276,18	1.131.876,30	1.123.759,94	1.158.356,78	1.543.884,87	1.243.305,55	1.183.691,10	1.114.000,44	1.136.962,68	14.656.085,45	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	243.415,59	236.486,89	245.407,94	243.600,93	239.791,49	240.005,74	240.001,57	384.335,90	254.966,68	238.641,47	238.827,52	245.869,34	3.051.380,06	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS													0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	35.212,52	40.255,01	35.212,52	35.212,52	35.212,52	35.212,52	35.212,52	40.255,03	40.340,04	35.212,52	35.212,52	35.894,04	438.444,28	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	5.127,52	5.127,52	5.127,52	5.127,52	5.127,52	5.127,52	5.127,52	5.127,52	10.255,04	5.127,52	5.127,52	5.357,23	66.887,47	0,00
PENSÕES	30.085,00	35.127,49	30.085,00	30.085,00	30.085,00	30.085,00	30.085,00	35.127,51	30.085,00	30.085,00	30.085,00	30.536,81	371.556,81	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO													0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	10.918,44	5.330,40	1.110,50	12.881,80	8.217,70	2.443,10	0,00	4.365,01	7.773,50	23.332,22	0,00	696,15	77.068,82	0,00
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOL	10.918,44	5.330,40	1.110,50	12.881,80	8.217,70	2.443,10	0,00	4.365,01	7.773,50	23.332,22	0,00	696,15	77.068,82	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL													0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.437.861,67	1.770.641,25	1.472.183,82	1.423.207,83	1.398.662,61	1.396.535,10	1.433.570,87	1.964.110,79	1.530.957,77	1.434.412,87	1.388.646,48	1.418.048,91	18.068.840,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													778.022.901,98	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													778.022.901,98	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIIb)													18.068.840,97	2,32
LIMITE MÁXIMO (VII) = (0,06 x VI) - (INCISOS II e III, ART. 20 DA LRF)													46.681.374,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) - (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 20 DA LRF)													44.347.305,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) - (INCISO II DO § 1º DO ART. 20 DA LRF)													42.013.236,71	5,40

Ediane Cellais
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contador(a) 2020-05-19-15:00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFEPLANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES 05/05/2000 (INCLUSIVE)-VENC.NÃO PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXCETO PRECATÓRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONTRATUAL (V = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliana Celius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/05/2020, Hora Emissão: 12:23

Eliane de Sá
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2020 (1º QUADRIMESTRE)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. 43/01 ART. 9º DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - <90%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRAGARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRAGARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/05/2020, Hora Emissão: 12:23

Eliane Calais
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VALOR REALIZADO
NO QUADRIMESTRE
DE REFERÊNCIA ATÉ O QUADRIMESTRE
DE REFERÊNCIA

SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(I)

MOBILIÁRIA

INTERNA

EXTERNA

CONTRATUAL

INTERNA

ABERTURA DE CRÉDITO

AQUISIÇÃO FINANCIADA DE BENS E ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

DERIVADAS DE PPP

DEMAIS AQUISIÇÕES FINANCIADAS

ANTECIPAÇÃO DE RECEITA

PELA VENDA A TERMO DE BENS E SERVIÇOS

DEMAIS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA

ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS(Inf_dívidas, ART. 29, § 1º)

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EXTERNA

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)

PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

DE TRIBUTOS

DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

PREVIDENCIÁRIAS

DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

DO FGTS

MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RELUZ

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS AO LIMITE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

VALOR

% SOBRE
A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

OPERAÇÕES VEDADAS

DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)

DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(V)=(II+III)

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)-<90%>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(VI)=(IV+IIa)

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/05/2020, Hora Emissão: 12:24

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora CRC 011443/O-0



 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2020		
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	778.022.901,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR REALIZADO NO PERÍODO	
	VALOR	% SOBRE RCL AJ.
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	18.068.840,97	2,32
LIMITE MÁXIMO - (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF) - <6%>	46.681.374,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL - (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 DA LRF) - <95%>	44.347.305,41	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	COMPARATIVO DO SALDO DA DÍVIDA	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
	ATÉ 1º QUADR.	ATÉ 2º QUADR.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	COMPARATIVO DO SALDO DE GARANTIA	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
	ATÉ 1º QUADR.	ATÉ 2º QUADR.
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO NO PERÍODO	
	VALOR	% SOBRE RCL AJ.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
VALOR TOTAL	0,00	0,00


Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

EM BRANCO